



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA TEREZA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Porto Feliz autorizada a conceder a seus servidores públicos efetivos e comissionados, um abono especial de natal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no mês de dezembro/2.007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não fará jus ao abono autorizado no caput deste artigo o servidor em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento respectivo vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 13 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Maria Tereza de Moraes
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 13 DE DEZEMBRO 2.007.

Elide Martorano
Diretora